

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2020.

DE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para a aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

Cordialmente

REGINEIA DA SILVA
Secretária de Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

São José das Palmeiras, 22 de Janeiro de 2020.

De: Setor de Finanças
Para: Secretária de Educação

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1680	05.002.13.392.0005.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1690	05.002.13.392.0005.2025	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2020	1740	05.002.13.392.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.13.392.0006.2026	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

BOLAS DE FUTEBOL SALÃO/SOCIETY/VOLEIBOL

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 01	40	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO. Bola de futebol de salão em PU, com 32 gomos (DUOTEC), categoria adulto. Gomos com aplicação adesiva e costurados a mão. Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, com miolo (CAPSULA SIS) – bico alongado ; Removível e lubrificado, peso entre 400 – 440 gramas e circunferência entre 62 e 64 cm.	199,90
Item 02	20	Unid	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. Bola de futebol society confeccionada em PU com 11 gomos (TERMOTEC) - tecnologia de termo fusão. Dupla camada de colagem, reforçando a junção dos gomos,, camada de amortecimento (NEOGEL) – Composto de amortecimento com 4,5 mm de espessura. Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente. Bola construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CAPSULA SIS) - bico alongado, removível e lubrificado, com peso entre 420 – 450 gramas e circunferência entre 66 – 69 .	199,99
Item 03	20	Unid	BOLA DE VOLEIBOL. Bola de voleibol termotec, confeccionada em Microfibra, com 18 gomos, nas cores amarela e azul, com camara 6 D, miolo (CAPSULA SIS), sistema de forro termo fixo, camada interna Neotec,	399,99

			processo extra dupla colagem, com peso de 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm. <u>Bola com selo de aprovação da Federação Internacional de Voleibol.</u>	
Item 04	20	Unid	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB 13). Bola de futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC), com dupla colagem, camada de amortecimento (NEOGEL) – composto de amortecimento com 4.5 mm, com câmara (6D) Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente. Bola construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CAPUSULA SIS) – bico alongado, removível e lubrificado, com peso entre 350 -380 gramas, com circunferência etre 55-59.	179,99
Item 05	06	Unid	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA. Bola de vôlei de praia confeccionada em PU PRÓ, com 12 gomos (TERMOTEC) – tecnologia de termo fusão, com dupla colagem, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessura, câmara (6D) , sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente,. Bola construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CAPSULA SIS) – bico alongado que envolve a água e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, com peso entre 260-280 gramas e circunferência entre 66-68.	299,99

REDES

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 01	02	Unid	REDE DE VÔLEI confeccionada em polipropileno (seda), com filamento contínuo de fio 2,0 mm com 04 faixas em lona de algodão de 5cm,na malha de 10X10cm com comprimento de 9,50m e 1,00m de largura/altura sendo de alta intensidade com tratamento de proteção Ultra-violeta.	250,00
Item 02	02	Unid	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO de 5 metros confeccionada em nylon, fio de 4 mm na malha	660,00
Item 03	01	Unid.	PAR DE REDE DE FUTSAL , confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de fio 4,0mm na malha de 12x12cm, medindo 3,00m de comprimento, 2,10m de altura com profundidade de 0,50cm parte superior e 1,20 parte lateral de baixo sendo de alta intensidade com tratamento de proteção Ultra-violeta.	580,00

APITOS E BOMBAS DE AR

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 01	02	Unid.	APITO , confeccionado em plástico rígido.	45,00
Item 02	02	Unid.	BOMBAS DE AR , dupla ação, inflar em 2 sentidos, com mangueira flexível, 2 bicos	40,90

MEIOES

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 01	100	Unid	PARES DE MEIÕES PROFISSIONAL , adulto, na cor preta, confeccionado com 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	17,80

TROFEUS E MEDALHAS

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 01	05	Unid	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA , com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	191,20
Item 02	05	Unid	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA , com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	162,20
Item 03	05	Unid	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA , com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	151,10
Item 04	05	Unid	TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA , com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	310,20
Item 05	05	Unid	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA , com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	275,20
Item 06			TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA , com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor	259,20

	05	Unid	vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação..	
Item 07	05	Unid	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA , com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	202,20
Item 08	05	Unid	TROFÉU COM 68 CM DE ALTURA , com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	173,20
Item 09	05	Unid	TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA , com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	151,50
Item 10	300	Unid	MEDALHA RETANGULAR fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	13,00

BOLSAS P/BOLAS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 02	06	Unid.	BOLSA TUBO para 06 Bolas, 100% Poliéster, medindo	199,00

			120cm de largura, com alça ajustável e logo do município.	
	02		SACOS para transporte de uniforme de Futebol e Voleibol 100% POLIESTER, com alça, medindo 47x37x37	105,00

COLETES/CAMISAS E CALÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
Item 01	50	Unid.	COLETE confeccionada em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático. O brasão deverá ser com aplique e bordado. A gola com nome do município também em transfer sublimático.	37,00
Item 02	20	Unid.	CAMISA MANGA CURTA , confeccionada em tecido elastic, na parte frontal, com composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 gm/2, totalmente estampada em transfer sublimático e na parte das costas perfurade “dry” 100% poliéster gramatura 130 g/m ² . Mangas e Golas em elástico, sendo a gola redonda com 3,0 cm aplicada em overloque e rebatida em máquina reta. As costuras nas barras duplas e rebatida nos ombros e cavas, as mangas e o corpo em máquina galoneira de 02 agulhas bitola larga com 2 cm de largura. Costuras em overloque com linha 100% poliéster. Etiquetas de tamanhos aplicada em sublimação. O brasão deverá ser com aplique e bordado.	49,00
Item 03	20	Unid.	CALÇÃO MASCULINO ADULTO , confeccionado em tecido Flex com 90% poliéster e 10% elastano, gramatura 120 g/m ² . Produzido em processo 100% transfer sublimático. Elástico de 5 cm na cintura e cordão para melhor ajuste. Barras com 2 cm e costuras dupla. Etiquetas de tamanhos aplicada em sublimação	47,00

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos os menores valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS GRAFICOS

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, conforme pedido da Secretaria Solicitante.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Município.

O prazo de execução será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos materiais ficará a cargo da servidora, a **Sra. Marisa Mendes de Araújo** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) produto (s), subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1680	05.002.13.392.0005.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1690	05.002.13.392.0005.2025	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2020	1740	05.002.13.392.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.13.392.0006.2026	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Toledo Materiais Esportivos Ltda, Daiane A.S. Veiga Eireli – ME, DL Cecato ME, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

REGINEIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 30 de Janeiro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

REGINEIA DA SILVA
Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes

São José das Palmeiras, 31 de Janeiro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, para aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao Pregão Presencial nº 06/2020, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR, que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Presencial, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Por outro lado, se faz necessário manifestar acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, sobre a utilização prioritária do Pregão em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão das peculiaridades de fornecedores locais.

Passamos, portanto, a analisar as situações que justificam no Município de São José das Palmeiras/PR, a utilização do Pregão em sua forma presencial.

Verifica-se que a maioria das licitações realizadas no Município de São José das Palmeiras/PR se dão através da modalidade Pregão, em sua forma presencial, em razão das particularidades que envolvem as compras e contratações públicas da Administração Municipal, conforme passamos a analisar.

O primeiro ponto a ser analisado é o que determina o regulamento municipal quanto ao tema, pois bem, no Município de São José das Palmeiras/PR a utilização do Pregão está disciplinada pela Lei Municipal n.º 402/2009.

A referida norma estabelece no Art. 2º, § 2º, que “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou por convênios ou contratos firmados com as instituições de que trata o parágrafo anterior, por meio de regulamentação específica através de ato do Executivo, em observância da legislação federal regente da espécie”.

Contudo, nota-se que não há ato do executivo municipal sobre a utilização do Pregão em sua forma eletrônica.

A utilização da licitação na modalidade Pregão está disciplinada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, o qual estabelece no § 1º do art. 3º que “dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão”.

Assim, na esfera federal o Pregão Eletrônico na legislação federal foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, o qual determina no art. 2º que “o pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet”.

Contudo é bastante importante avaliar que o objetivo principal da licitação é o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, situação esta que, considerando a realidade do Município de São José das Palmeiras/PR, não se alcançará se a regra for realizar Pregões na forma eletrônica.

Por outro lado, se faz também necessário nessa abordagem considerar que o Município é de pequeno porte, conta com pouco mais de 3 (três) mil habitantes, conforme o último censo realizado, além disso é um Município de baixa arrecadação, cujas receitas previstas, comparado à Municípios maiores, são bem pequenas, como é o caso da previsão de receitas para o ano.

Assim, considerando que as compras e contratações feitas pela municipalidade não apresentam, em regra, complexidade nos objetos licitados frequentemente, a Administração Municipal acaba por se valer do Pregão em quase a totalidade de suas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns, na sua forma presencial.

Ainda, é preciso ponderar que a maioria das demandas de compras e contratações que o Município de São José das Palmeiras/PR necessita fazer para

atendimento de suas necessidades públicas e para que possa manter a máquina pública girando, são em sua grande maioria de itens ou de serviços, simples, sem menores complexidades que são atendidos por fornecedores locais e ou regionais.

Além disso, cabe consignar nesta análise que a realidade das empresas locais e regionais do Município e das cidades vizinhas, que também são municípios de pequeno porte, é constituída por empresas pequenas, na maioria das vezes microempreendedores individuais, os quais não apresentam condições de participar de pregões eletrônicos, seja por falta de recursos tecnológicos ou por falta de recursos financeiros e até mesmo de instrução suficiente para que possam concorrer com empresas mais bem estruturadas.

Por todo o exposto, fica caracterizado que é desvantajoso ao Município de São José das Palmeiras realizar toda e qualquer licitação para aquisição ou contratação de itens comuns através de licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Além do grande prejuízo que é a falta de participação de empresas locais, fato este contrário à busca pelo desenvolvimento econômico local, há que se considerar que a utilização da forma eletrônica do Pregão resultaria em contratações de empresas distantes, encarecendo assim os custos para o Município, pois as compras e contratações são feitas geralmente em pequenas quantidades, considerando o porte do Município e a demanda a ser atendida.

Cabe ainda destacar que em muitas situações, como por, exemplo, contratações de serviços de mecânica e elétrica de automóveis, fornecimento de combustíveis e de saibros e pedras para as estradas rurais do Município, o qual, ressalte-se, é em sua grande maioria de extensão rural, há limitação de distância para a participação das empresas, de forma justificada, tendo em vista a necessidade de obediência ao princípio da economicidade e da eficiência, pois não se mostra sequer plausível que para abastecer um veículo, ou para realizar manutenção na frota municipal o Município precise arcar com gastos de deslocamentos distantes.

Outro fator a ser considerado na escolha da modalidade Pregão em sua forma presencial em detrimento à forma eletrônica é o que para realização desta última o Município precisa se utilizar de plataformas específicas, dentre elas a Plataforma do Banco do Brasil, porém, tais plataformas representam custos para a municipalidade, como é o caso da Plataforma do Banco do Brasil, que custa em média R\$ 200,00 (duzentos reais) por certame, mais R\$ 11,00 (onze reais) por lote/item, significando um custo alto se considerarmos que há licitações com mais de 100 (cem) itens.

Além disso, cabe anotar que para o Município de São José das Palmeiras/PR que conta com um quadro bem reduzido de servidores, onde no Departamento de Compras e Licitações há apenas um servidor que atua como Pregoeiro, o qual precisa realizar todos os atos do certame, bem como analisar toda a documentação de empresas participantes.

Portanto, a modalidade Pregão em sua forma presencial se mostra mais célere e eficaz nas compras e contratações deste Município.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 07 de Fevereiro de 2020.

Herbert Correa Barros
Advogado do Município